



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR
INTERMÉDIO DO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA
INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA NEVADA SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, **RONALDO PINTO DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 371, DE 7 DE JANEIRO DE 2020, publicada no DOU de quarta-feira, 8 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 101321, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEVADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.551/0001-65, sediada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1484 – Centro, em Cornélio Procopio/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO, sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 10983.100120/2022-67, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 4ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A correção do Imposto sobre Serviço (ISS) na planilha de custos e formação de preços do posto de servente GRTB/Chapecó para 2% (dois por cento), conforme Art. 152 do Código Tributário do Município de Chapecó (Lei nº. 170/83).

1.1.2. O acréscimo de 1 posto de trabalho de servente 20h para a unidade ARTb/Blumenau/SC, alteração que representa 2,39% (dois virgula trinta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de **01/12/2023**, com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 129.204,85 (cento e vinte e nove mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 1.550.458,20 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Ronaldo Pinto da Silva e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

RONALDO PINTO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PAULO RICARDO DE ANDRADE CARDOSO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

THAIS ITTNER

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

MARIANY GONÇALVES

TESTEMUNHA

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo art. 4º, § 1º, da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023.

RONALDO PINTO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Andrade Cardoso, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 16/11/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ittner, Engenheiro(a)**, em 16/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Gonçalves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 16/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38516557** e o código CRC **591C6D8C**.